



**Processo Licitatório n. 0001/2016**  
**Dispensa de Licitação n. 0001/2016**

## 1. OBJETO

O presente processo tem como objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Os serviços correspondem a:

1. **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC:** serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

2. **Gestão de Obras:** serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

3. **Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional:** serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

4. **Gestão Tributária – Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – GNOTA:** serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

5. **Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN:** serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de redução de custos com a divulgação dos atos oficiais do município.



Considerando que o Município de Ouro ingressou no CIGA – Consorcio de Informática na Gestão Pública Municipal através do protocolo de Intenções de 29 de julho de 2007 e autorizado pela Lei Municipal nº 2.165 de 13 de março de 2008 e instituído o Diário Oficial, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos, através da Lei nº 2.376 de 23 de abril de 2014.

Considerando que o CIGA inovou com o DOM/SC que utiliza a internet como meio de divulgação dos atos administrativos, os quais são disponibilizados no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os atos são publicados um dia depois de criados, o que assegura agilidade aos trâmites legais. Todas as edições do Diário Oficial eletrônico são armazenadas em banco de dados, de maneira que a consulta aos atos publicados é rápida e dinâmica.

A adoção do DOM/SC propicia transparência na gestão pública, economia de recursos públicos com a publicação de atos e preservação do meio ambiente, uma vez que não há edição impressa do diário e, portanto, reduz-se o consumo de papel.

O DOM/SC está disponível para divulgação dos atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Atas, Avisos de Licitação, Extratos de Contratos, Relatórios Contábeis, etc.) de todos os órgãos públicos dos municípios consorciados com tratamento autônomo a cada um deles, porém sem custos adicionais.

É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato tem fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.

E considerando que com adoção do DOM/SC, realmente, proporcionou uma economia considerável aos cofres públicos e todas as publicações esta disponível para a população e atende a legislação vigente, fica plenamente justificado a presente contratação.

A unificação dos contratos de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação firmados entre o CIGA e o Município visa a atender a Resolução do CIGA n.º 87, de 10 de junho de 2015, que *institui medidas de contenção de despesas e de eficiência dos trabalhos no CIGA*, notadamente o inciso I do artigo 3º, a proposta de unificação contratual foi deliberada pelo Conselho de Administração do CIGA, em reunião ordinária realizada no dia 02 (dois) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), visando à redução de custos e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tanto do Município quanto do Consórcio.

De tal modo, a partir do exercício 2016, como forma de otimização de tarefas e recursos, existirá um único contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por Município consorciado, que englobará cada um dos serviços contratados, gerando maior economia ao Município e ao CIGA.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei n. 8666/93.

### 3. FORNECEDOR

CIGA – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ 09.427.503/0001-12

Sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800.



#### 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Inicia-se em 04/01/2016 até 31/12/2016. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por acordo das partes, por meio de termo aditivo, por mais doze meses, até o limite de sessenta meses, conforme art. 57 da lei de licitações n. 8666/93.

#### 5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CIGA será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

1. A disponibilização de sistema de gerenciamento das publicações do Município;
2. A implantação e capacitação sobre os sistemas;
3. A manutenção e suporte técnico;
4. A pesquisa em novas tecnologias da informação e comunicação e sua aplicação ao sistema do DOM/SC;
5. A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto; e
6. A autenticidade, integridade, validade jurídica das publicações e a interoperabilidade do sistema, de acordo com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).
7. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
8. I – Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação a cada um dos programas, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à correta implantação dos programas;
9. II - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados aos programas contratados;
10. III – Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização dos programas;
11. IV – Intermediação entre o MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação aos programas, no âmbito da solicitação de melhorias e evoluções tecnológicas;

Para o primeiro ano de vigência do contrato, não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993; entretanto, havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir do segundo ano o preço será reajustado com base no IGPM, dos últimos doze meses.

#### 6. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato, o valor que era de 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), sendo dividido nos seguintes itens:

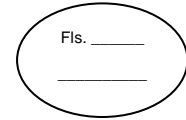
1. Diário Oficial dos Município de SC – DOM/SC R\$ 3.900,00
2. Gestão Tributaria – Gestão Simples Nacional R\$ 1.560,00
3. Gestão Tributaria - Registro Mercantil Integrado – REGIN R\$ 3.060,00

#### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

04. Secretaria de Administração e Fazenda
0401. Secretaria de Administração e Fazenda
2006. Divulgação e Publicação de Atos Oficiais
- 3.3.93.39.90 (00.000) Aplicações Diretas, para as publicações dos processos licitatórios
2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias
- 3.3.93.39.11. (00.000) Transferências a Consórcios



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



Os recursos são próprios (ordinários) do município.

Ouro/SC, 04/01/2016.

**Rafael Bof**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

**Comissão de Licitação**

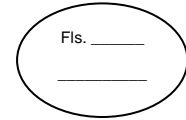
Derci de Araujo  
Presidente

Jaison Brandini  
Membro

Thais Marcela de Lima  
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0001/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0001/2016**

**ENCAMINHAMENTO**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos ao Prefeito Municipal, Senhor Vitor João Faccin, o Processo Licitatório n. 0001/2016 Dispensa de Licitação n. 0001/2016, para apreciação, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição de Ratificação do Processo.

Ouro/SC, 04/01/2016.

**Comissão de Licitação**

Derci de Araujo  
Presidente

Jaison Brandini  
Membro

Thais Marcela de Lima  
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0001/2016**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0001/2016**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, ratifico a Dispensa de Licitação n 0001/2016, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ouro/SC, 04/01/2016

**Vitor João Faccin**  
**Prefeito Municipal**